
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 987, DE 04 DE JULHO DE 2022

Ementa: Prorroga o Decreto 799, de abril de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Aperibé, em decorrência da Pandemia Mundial pelo Novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de agosto de 2022 o Decreto Municipal nº 799, de 10/04/2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Aperibé, em decorrência da Pandemia Mundial pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Aperibé, 04 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B15F1F9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/08/2022. Edição 3200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>